



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

DECRETO N.º 005/2016.
DATA 05/02/2016.

REGULAMENTA O REGIME DE PLANTÃO DOS SERVIÇOS FUNERÁRIOS NO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN E DPA OUTRAS PROVIDÊNCIAS .

O Prefeito Municipal de Paulo Frontin, usando da competência privativa que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e amparado no que dispõe o artigo 6º, da Lei Municipal nº 945/2013;

DECRETA:

Art. 1.º - Fica estabelecido o Regime de Plantão dos Serviços Funerários no Município de Paulo Frontin, que inicia as zero hora de segunda-feira e termina as 23h59m de domingo, conforme tabela constante no Anexo I deste decreto.

Parágrafo único – Considera-se empresa prestadora de serviços funerários as empresas regularmente estabelecidas no município de Paulo Frontin, em dia com as obrigações tributárias e fiscais que possuem Alvará de Licença, Localização e Funcionamento, expedido pela Secretaria de Tributação e Finanças, bem como Alvará Sanitário expedido pela Vigilância Sanitária Municipal.

Art. 2º - A lista de plantão funerário ficará fixada em mural na Prefeitura Municipal de Paulo Frontin, na Capela Mortuária Municipal, na Secretaria Municipal de Saúde e na Fundação Municipal de Saúde São João Batista de Paulo Frontin.

Art. 3º - A Direção da Fundação Municipal de Saúde São João Batista de Paulo Frontin, deverá informar imediatamente, após a ocorrência de óbitos em sua dependência, as funerárias de plantão através de um dos telefones cadastrados conforme Anexo II.

§1º - A Fundação Municipal de Saúde São João Batista de Paulo Frontin, manterá sob sua responsabilidade um livro de ocorrência de óbito, onde a funerária de Plantão deverá confirmar o aviso de óbito.

§ 2º - No período das 20 horas do domingo, até às 08 horas de segunda-feira, as duas funerárias de plantão devem ser avisadas.

Art. 4º - Os familiares do falecido não são obrigados a contratar os serviços da empresa funerária de plantão, podendo optar pelos serviços de outra empresa.

Art. 5º - A empresa funerária de plantão deverá se responsabilizar pela manutenção da Capela Mortuária Municipal, deixando-a limpa e organizada.



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

Parágrafo Único – Caso haja a necessidade de utilização da Capela Mortuária Municipal por outra funerária, a responsabilidade de limpeza e manutenção é da funerária ocupante.

Art. 6º - As empresas funerárias do município deverão manter livro atualizado de óbitos, o qual deverá constar o nome do falecido, data de sepultamento, local de sepultamento e funerária prestadora do serviço.

Art. 7º - Em caso de descumprimento de qualquer item deste edital, ou pela prática de qualquer infração, a empresa infratora receberá as punições conforme o Artigo 9º da Lei Municipal N.º 945/2013.

Art. 8º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paulo Frontin (PR), 05 de fevereiro de 2016.

Jamil Pech
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

ANEXO I ESCALA DE PLANTÃO DAS EMPRESAS FUNERÁRIAS

Semana de Plantão	Funerária
08/02/2016 à 14/02/2016	Stieven
15/02/2016 à 21/02/2016	Nossa Senhora Aparecida
22/02/2016 à 28/02/2016	Stieven
29/02/2016 à 06/03/2016	Nossa Senhora Aparecida
07/03/2016 à 13/03/2016	Stieven
14/03/2016 à 20/03/2016	Nossa Senhora Aparecida
21/03/2016 à 27/03/2016	Stieven
28/03/2016 à 03/04/2016	Nossa Senhora Aparecida
04/04/2016 à 10/04/2016	Stieven
11/04/2016 à 17/04/2016	Nossa Senhora Aparecida
18/04/2016 à 24/04/2016	Stieven
25/04/2016 à 1º/05/2016	Nossa Senhora Aparecida
02/05/2016 à 08/05/2016	Stieven
09/05/2016 à 15/05/2016	Nossa Senhora Aparecida
16/05/2016 à 22/05/2016	Stieven
23/05/2016 à 29/05/2016	Nossa Senhora Aparecida
30/05/2016 à 05/06/2016	Stieven
06/06/2016 à 12/06/2016	Nossa Senhora Aparecida
13/06/2016 à 19/06/2016	Stieven
20/06/2016 à 26/05/2016	Nossa Senhora Aparecida
27/06/2016 à 03/07/2016	Stieven
04/07/2016 à 10/07/2016	Nossa Senhora Aparecida
11/07/2016 à 17/07/2016	Stieven
18/07/2016 à 24/07/2016	Nossa Senhora Aparecida
25/07/2016 à 31/07/2016	Stieven
1º/08/2016 à 07/08/2016	Nossa Senhora Aparecida



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

08/08/2016 à 14/08/2016	Stieven
15/08/2016 à 21/08/2016	Nossa Senhora Aparecida
22/08/2016 à 28/08/2016	Stieven
29/08/2016 à 04/09/2016	Nossa Senhora Aparecida
05/09/2016 à 11/09/2016	Stieven
12/09/2016 à 18/09/2016	Nossa Senhora Aparecida
19/09/2016 à 25/09/2016	Stieven
26/09/2016 à 02/10/2016	Nossa Senhora Aparecida
03/10/2016 à 09/10/2016	Stieven
10/10/2016 à 16/10/2016	Nossa Senhora Aparecida
17/10/2016 à 23/10/2016	Stieven
24/10/2016 à 30/10/2016	Nossa Senhora Aparecida
31/10/2016 à 06/11/2016	Stieven
07/11/2016 à 13/11/2016	Nossa Senhora Aparecida
14/11/2016 à 20/11/2016	Stieven
21/11/2016 à 27/11/2016	Nossa Senhora Aparecida
28/11/2016 à 04/12/2016	Stieven
05/12/2016 à 11/12/2016	Nossa Senhora Aparecida
12/12/2016 à 18/12/2016	Stieven
19/12/2016 à 25/12/2016	Nossa Senhora Aparecida
26/12/2016 à 1º/01/2016	Stieven
02/01/2016 à 08/01/2016	Nossa Senhora Aparecida
09/01/2016 à 15/01/2016	Stieven
16/01/2016 à 22/01/2016	Nossa Senhora Aparecida
23/01/2016 à 29/01/2016	Stieven
30/02/2016 à 05/02/2016	Nossa Senhor Aparecida



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

ANEXO II TELEFONES DAS FUNERÁRIAS DE PLANTÃO

FUNERÁRIA NOSSA SENHORA APARECIDA

9135-8167
8816-0359
3543-1014

FUNERÁRIA STIEVEN

9137-2133
8805-4542
3543-1157